



**2º REGISTRO
DE IMÓVEIS**

PELOTAS - RS

MARTIANE JAQUES LA FLOR - OFICIAL REGISTRADORA



CERTIDÃO

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

40.212 — MATRÍCULA		REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª ZONA - PELOTAS		FLS.	MATRÍCULA	
		LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL				
		PELOTAS, 22	de	Novembro	de 19	99
						1
						40.212

IMÓVEL: UM TERRENO, situado nesta cidade, na Vila Caruccio, Fragata, zona urbana, constituído de metade do lote 79, medindo 5,00 metros de frente oeste pela Rua Dr. Álvaro Batista, por 35,00 metros de extensão da frente ao fundo ao leste, até entestar com propriedade de Egídio Bertoni, confrontando-se ao sul com o restante do lote 79, e ao norte com o lote 80, contendo em seu interior uma casa de alvenaria cadastrada na Prefeitura Municipal sob n.º 452 da Rua Dr. Álvaro Batista.

PROPRIETÁRIA: IVONETE RODRIGUES DIAS, brasileira, viúva, doméstica, residente nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Número 57.449, às fls. 176 do Livro 3-AS, do 1º Ofício do Registro de Imóveis, em 28 de novembro de 1973.

O Registrador Substituto: *[Assinatura]* R\$4,70.
(Jesus Amilton R. de Araújo).

R. 1/40.212, em 22 de novembro de 1999.

TÍTULO: Compra e venda.

TRANSMITENTE: IVONETE RODRIGUES DIAS, brasileira, viúva, serviços gerais, CIC n.º 338.044.350/68, residente e domiciliada nesta cidade.

ADQUIRENTES: WALLY LUDTKE DUARTE, divorciada, professora, CIC n.º 301.217.100/25, e NILZA LUDTKE DUARTE, viúva, aposentada, CIC n.º 539.857.610/00, ambas brasileiras, residentes e domiciliadas nesta cidade.

FORMA DO TÍTULO: Contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e hipoteca - carta de crédito individual - FGTS, celebrado nesta cidade, em 12 de novembro de 1999, protocolado sob n.º 117.824, em data de 16 de novembro de 1999, rerepresentado hoje, arquivado neste Ofício.

VALOR: R\$19.000,00, sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na cláusula 4ª do contrato ora registrado: recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$1.900,00; desconto concedido diretamente pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço: R\$1.513,98, e financiamento concedido pela credora: R\$15.586,02.

CONTINUA NO VERSO

Continua na próxima página :-----

Continuação da página anterior



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª ZONA - PELOTAS
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

1

MATRÍCULA

40.212

CONDIÇÕES: As constantes do contrato.

Registrado por:

R\$93,90.

(Jesus Amilton R. de Araújo - Registrador Substituto).

R. 2/40.212, em 22 de novembro de 1999.

ÔNUS: Hipoteca.

DEVEDORAS: **WALLY LUDTKE DUARTE e NILZA LUDTKE DUARTE**, anteriormente qualificadas.

CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, doravante designada CEF, representada por seu Escritório de Negócios Porto Alegre Sul, e este por seu procurador substabelecido Gilberto Teixeira Barbosa.

FORMA DO TÍTULO: A mesma anteriormente mencionada e protocolada.

VALOR: R\$15.586,02. Valor da Garantia: R\$19.675,00. Sistema de Amortização: SACRE. Prazo de Amortização: 228 meses. Taxa Anual de Juros: Nominal 8,0000%; Efetiva 8,2999%. Encargo Inicial Total: R\$190,84. Vencimento do 1º Encargo Mensal: De acordo com a cláusula 6ª. Época do Recálculo dos Encargos: De acordo com a cláusula 11ª.

GARANTIA HIPOTECÁRIA: Em garantia do financiamento contraído, e das demais obrigações no contrato por elas assumidas, as devedoras dão à CEF em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, o imóvel descrito nesta matrícula.

FORO: Para dirimir quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente do contrato ora registrado, fica eleito o foro correspondente ao da Sede da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição sobre a localidade onde estiver situado o imóvel objeto do contrato. Obrigam-se as devedoras pelas demais cláusulas e condições do contrato, aqui não transcritas.

Registrado por:

R\$15,60.

(Jesus Amilton R. de Araújo - Registrador Substituto).

CONTINUA A FICHA N.º 2

Continua na próxima página

Continuação da página anterior:-----

40.212
- MATRÍCULA -
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª ZONA-PELOTAS
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL
Esse

PELOTAS, 26 de Dezembro

de 20 01

FLS.

2

MATRÍCULA

40.212

R. 3/40.212, em 26 de dezembro de 2001.

TÍTULO: Compra e venda.TRANSMITENTE: NILZA LUDTKE DUARTE, anteriormente qualificada.ADQUIRENTE: WALLY LUDTKE DUARTE, anteriormente qualificada.CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede em Brasília-DF, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, representada por seu Escritório de Negócios EN Pelotas e este por seu procurador substabelecido Paulo Roberto Piedade Rechia.FORMA DO TÍTULO: Contrato por instrumento particular de compra e venda de fração ideal com sub-rogação de dívida hipotecária e retificação de cláusulas - FGTS - SFH, celebrado nesta cidade, em 30 de outubro de 2001, protocolado sob n.º 130.829, em data de 12 de dezembro de 2001, reapresentado hoje, arquivado neste Ofício.VALOR: R\$14.675,52, referentes ao saldo devedor do contrato caracterizado na Letra D do instrumento ora registrado, que ora se sub-roga à adquirente, renovando a quitação irrevogável já conferida em favor da transmitente.VALOR FISCAL: R\$14.715,13, dos quais R\$7.358,00 foram avaliados em 17 de agosto e R\$7.357,13 em 20 de dezembro de 2001.IMÓVEL: SOMENTE metade do imóvel descrito nesta matrícula, constante do R. 1/40.212.CONDIÇÕES: As constantes do título.OBSERVAÇÃO: Fica fazendo parte do contrato ora registrado, a guia complementar de pagamento do ITBI n.º 51442/2, paga na SMF em 20 de dezembro de 2001.Registrado por: *Eliana C. da S. F. Machado*

R\$90,90.

(Eliana C. da S. F. Machado - Registradora).

AV. 4/40.212, em 26 de dezembro de 2001.

Certifico e dou fé que, conforme contrato registrado sob n.º 3/40.212,

CONTINUA NO VERSO

Continua na próxima página:-----

Continuação da página anterior:-----



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª ZONA-PELOTAS
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

2

40.212

consta a substituição de devedora e assunção da dívida mencionada na hipoteca registrada sob n.º 2/40.212, que passa a ter a seguinte caracterização: **DEVEDORA: WALLY LUDTKE DUARTE**, anteriormente qualificada. Valor da dívida: R\$14.675,52. Valor da garantia: R\$20.538,84. Plano de reajuste e sistema de amortização: Sacre. Prazo de amortização: 205 meses. Taxa anual de juros: Nominal 8,0000%. Efetiva 8,2999%. Vencimento do próximo encargo mensal: 12/11/2001. Encargo inicial total: R\$189,40. Época de reajuste dos encargos: 11. A CEF presta a sua anuência à transação ora registrada, reconhecendo na adquirente sua devedora e exonerando a transmitente de toda e qualquer responsabilidade decorrente do mencionado título, ficando certo que dita exoneração dar-se-á de pleno direito após a efetivação e comprovação do cumprimento da cláusula 7ª do contrato. A devedora, tendo em vista a sub-rogação ora efetivada, assume integral responsabilidade pelo pagamento à CEF do saldo devedor do financiamento, originariamente contraído em conjunto com a transmitente, reconhecendo, expressamente, a exatidão dos valores constantes da letra C do contrato. Fica expressamente convencionado que todas as cláusulas, termos e condições constantes do contrato registrado sob n.º 2/40.212, bem como a garantia hipotecária, não alterados pelas cláusulas do contrato aqui averbado e que com elas não colidirem são no ato de sua assinatura, ratificadas pelas partes e passam a dele fazer parte integrante e complementar, a fim de que, juntos, produzam um só efeito. **FORO:** As partes elegem o foro da Sede da Seção Judiciária da Justiça Federal, com jurisdição sobre a localidade onde estiver situado o imóvel objeto do contrato, que será o único competente para dirimir as dúvidas dele decorrentes. Obriga-se a atual devedora pela demais cláusulas e condições do contrato, aqui não transcritas.

Averbado por: *Eliana C. da S. F. Machado*

R\$45,70.

(Eliana C. da S. F. Machado - Registradora).

AV. 5/40.212, em 16 de novembro de 2004.

CONTINUA A FICHA N.º 3

Continua na próxima página:-----

Continuação da página anterior:-----

40.212
- MATRÍCULA -

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA - PELOTAS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

PELOTAS, 16 de novembro de 20 04

FLS.

3

MATRÍCULA

40.212

Ficam cancelados o R.2 e a AV.4/40.212, em virtude de autorização dada pela credora na cláusula 7ª do contrato a seguir registrado.

Averbado por:

R\$31,80.

(Jesus Amilton R. de Araújo - Registrador Substituto)

R. 6/40.212, em 16 de novembro de 2004.

TÍTULO: Compra e venda.TRANSMITENTE: WALLY LUDTKE DUARTE, anteriormente qualificada.ADQUIRENTE: MARIO EDUARDO MACHADO DE CAMPOS, brasileiro, solteiro, nascido em 26/05/1974, autônomo, CPF nº 648.772.300-25, residente e domiciliado nesta cidade.FORMA DO TÍTULO: Contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada, mútuo com obrigações, baixa de garantia e constituição de alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, celebrado nesta cidade, em 29/10/2004, protocolado sob nº 152.456, na data de hoje, arquivado neste Cartório.VALOR: R\$28.255,17 que serão pagos em conformidade com o disposto na cláusula quarta do contrato, do seguinte modo: recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$15.000,00; recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto: R\$326,81 e financiamento concedido pela credora: R\$12.928,36.VALOR FISCAL: R\$28.260,00.CONDIÇÕES: As constantes do título.

Registrado por:

R\$147,50.

(Jesus Amilton R. de Araújo - Registrador Substituto)

R. 7/40.212, em 16 de novembro de 2004.

TÍTULO: Alienação Fiduciária.DEVEDOR FIDUCIANTE: MARIO EDUARDO MACHADO DE CAMPOS, anteriormente qualificado.CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira, sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao

CONTINUA NO VERSO

Continua na próxima página:-----

Continuação da página anterior:-----

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA - PELOTAS****LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

FLS.

MATRÍCULA

3**40.212**

Ministério da Fazenda, com sede em Brasília-DF, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, representada por seu Escritório de Negócios EN PELOTAS e este por seu procurador substabelecido João Ricardo Sehr.

FORMA DO TÍTULO: A mesma anteriormente mencionada e protocolada.

VALOR E PRINCIPAIS CONDIÇÕES: R\$12.928,36 que serão pagos por meio de encargos mensais no valor total de R\$172,63, calculados pelo Sistema de Amortização - SACRE, com uma taxa anual de juros nominal de 8,1600% e efetiva de 8,4722%, no prazo de amortização de 180 meses. O vencimento do 1º encargo mensal é de acordo com a cláusula 6ª e a época do recálculo dos encargos de acordo com a cláusula 11ª. Qualquer acessão ou benfeitorias (úteis, voluptuárias ou necessárias) que o devedor fiduciante deseje efetuar, às suas expensas, deverá ser notificada à CEF, obrigando-se o devedor fiduciante a obter as licenças administrativas necessárias, a CND/INSS e a promover as necessárias averbações junto ao Registro de Imóveis respectivo, sendo que, em quaisquer hipóteses, integrarão o imóvel e seu valor para fins de realização de leilão extrajudicial. Nos termos do disposto nos § 4º e 5º do artigo 27 da Lei 9.514/97, jamais haverá direito de retenção por benfeitorias, mesmo que estas sejam autorizadas pela CEF. Na hipótese de a propriedade do imóvel dado em garantia se consolidar em nome da CEF, não se dará a indenização por benfeitorias enquanto não ocorrer a venda do imóvel. Para os fins previstos no § 2º, artigo 26, da Lei 9.514/97, fica estabelecido o prazo de 60 dias contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. O crédito fiduciário resultante do contrato ora registrado poderá ser cedido ou caucionado, no todo ou em parte, pela CEF, independentemente de notificação ao devedor fiduciante.

VALOR PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO: R\$29.800,00.

GARANTIA FIDUCIÁRIA: O devedor fiduciante aliena a CEF, em caráter fiduciário, o imóvel descrito nesta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97.

FORO: Foi eleito o da Sede da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição sobre a localidade onde estiver situado o imóvel objeto do

CONTINUA NA FICHA Nº **4**

Continua na próxima página:-----

Continuação da página anterior

40.212
- MATRÍCULA -

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA - PELOTAS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

PELOTAS, 16 de novembro de 20 04

FLS.

4

MATRÍCULA

40.212

contrato. Obrigam-se as partes contratantes pelas demais cláusulas e condições do contrato, aqui não transcritas.

Registrado por:

R\$13,00.

(Jesus Amilton R. de Araújo - Registrador Substituto)

AV. 8/40.212, em 02 de abril de 2014.

Fica cancelado o R.7/40.212, em virtude de quitação dada pela credora, em instrumento particular datado de 20/02/2014, protocolado sob nº 225.411, em 13/03/2014, arquivado neste Cartório.

Selo: 0429.04.1300015.01355 (R\$0,70).

PED: R\$3,40 - Selo PED: 0429.01.1300014.19154 (R\$0,30).

Averbado por:

R\$51,20.

(Maicon Gonçalves Weber - Registrador Substituto)

R. 9/40.212, em 02 de abril de 2014.

TÍTULO: Compra e venda.

TRANSMITENTE: MARIO EDUARDO MACHADO DE CAMPOS, anteriormente qualificado, assistido por Ana Paula Fickel-Lopes.

ADQUIRENTE: JOSE ARMANDO LEAL FICKEL, brasileiro, separado judicialmente, motorista, RG nº 2014316885-SSP/RS, CPF nº 301.539.130-53, residente e domiciliado nesta cidade.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 18/12/2013 lavrada no 1º Tabelionato desta cidade, protocolada sob nº 225.412, em 13/03/2014.

VALOR: R\$40.000,00.

CONDIÇÕES: Não constam.

SELO: 0429.06.1200032.04624 (R\$5,40).

PED: R\$3,40 - Selo PED: 0429.01.1300014.19156 (R\$0,30).

Registrado por:

R\$263,60.

(Maicon Gonçalves Weber - Registrador Substituto)

R. 10/40.212, em 19 de janeiro de 2015.

CONTINUA NO VERSO

Continua na próxima página

Continuação da página anterior:-----



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA - PELOTAS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

4v

40.212

TÍTULO: Compra e venda.**TRANSMITENTE:** JOSE ARMANDO LEAL FICKEL, brasileiro, separado judicialmente, motorista, CPF nº 301.539.130-53, residente e domiciliado nesta cidade.**ADQUIRENTE:** JOSIANE MACHADO FRANCO, brasileira, solteira, nascida em 17/10/1985, entregadora de alimentos, RG nº 4094925437-SSP/RS, CPF nº 015.213.550-29, residente e domiciliada nesta cidade.**FORMA DO TÍTULO:** Contrato por instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, celebrado nesta cidade, em 11/12/2014, protocolado sob nº 232.042 do Livro 1-AF, em 22/12/2014, arquivado neste Cartório.**VALOR:** R\$149.000,00, que serão pagos através de recursos próprios no valor de R\$14.900,00 e de financiamento concedido pela CAIXA no valor de R\$134.100,00.**CONDIÇÕES:** As constantes do contrato.**SELO:** 0429.07.1300015.00269 (R\$8,10).**PED:** R\$3,40 - Selo PED: 0429.01.1400003.15356 (R\$0,30).**Registrado por:**

(Eliana C. da S. Fernandes - Registradora)

R\$704,90.

R. 11/40.212, em 19 de janeiro de 2015.

ÔNUS: Alienação fiduciária.**DEVEDORA FIDUCIANTE:** JOSIANE MACHADO FRANCO, anteriormente qualificada.**CREDORA FIDUCIÁRIA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador substabelecido Estevan Joanol de Joanol, conforme procuração e substabelecimento arquivados neste Cartório.

CONTINUA NA FICHA Nº 5

Continua na próxima página:-----

Continuação da página anterior

40.212
- MATRÍCULA -

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA - PELOTAS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

PELOTAS, 19 de janeiro de 2015

FLS.

5

MATRÍCULA

40.212

FORMA DO TÍTULO: A mesma anteriormente mencionada e protocolada.

VALOR E PRINCIPAIS CONDIÇÕES: R\$134.100,00 calculados pelo Sistema de Amortização: SAC, com uma taxa anual de juros nominal de 8,7873% e efetiva de 9,1500% importando o total da prestação em R\$1.361,68 (taxa de juros balcão) e taxa anual de juros nominal reduzida de 8.4175% e efetiva reduzida de 8.7500% importando o total da prestação reduzida em R\$1.320,36, no prazo de amortização de 420 meses. Vencimento do 1º encargo mensal: 11/01/2015. *Reajuste dos encargos: De acordo com o item 4.* O crédito fiduciário resultante do contrato ora registrado poderá ser caucionado ou cedido, no todo ou em parte, pela CAIXA, inclusive para fins de securitização prevista na Lei nº 9.514/97, independentemente de notificação à devedora fiduciante, subsistindo todas as cláusulas do contrato em favor do cessionário.

VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO: R\$150.000,00.

GARANTIA FIDUCIÁRIA: A devedora fiduciante aliena à CAIXA, o imóvel descrito nesta matrícula, em garantia do cumprimento das obrigações do contrato ora registrado, conforme a Lei nº 9.514/97, abrangendo as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações.

FORO: Foi eleito o da Seção Judiciária da Justiça Federal da localidade do imóvel objeto da garantia. Obrigam-se as partes contratantes pelas demais cláusulas e condições do contrato, aqui não transcritas.

SELO: 0429.07.1300015.00270 (R\$8,10).

PED: R\$3,40 - Selo PED: 0429.01.1400003.15358 (R\$0,30).

Registrado por:

Eliana C. da S. Fernandes

(Eliana C. da S. Fernandes - Registradora)

R\$612,10.

AV. 12/40.212, em 19 de janeiro de 2015.

Certifico e dou fé que foi emitida pela credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, anteriormente qualificada, a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0764785-9, série 1214, em 11/12/2014, nesta cidade, sob a forma

CONTINUA NO VERSO

Continua na próxima página

Continuação da página anterior:-----



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA - PELOTAS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.
5vMATRÍCULA
40.212

integral e cartular, no valor de R\$134.100,00, pagáveis nas condições da alienação fiduciária registrada sob nº 11/40.212, protocolada sob nº 232.042 do Livro 1-AF, em 22/12/2014, na qual é devedora **JOSIANE MACHADO FRANCO**, anteriormente qualificada, e como instituição custodiante **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima mencionada.

Selo: 0429.07.1300015.00271 (R\$8,10).

PED: R\$3,40 - Selo PED: 0429.01.1400003.15360 (R\$0,30).

Averbado por:

(Eliana C. da S. Fernandes - Registradora)

Nihil.

Av.13-40.212 - Pelotas, 16 de novembro de 2022. Cancelamento de Cédula de Crédito Imobiliário.

Conforme requerimento de consolidação e cancelamento da CCI, firmado pela credora Caixa Econômica Federal, em Florianópolis/SC, de 21 de outubro de 2022, procedo o **cancelamento da cédula de crédito imobiliário** objeto da **Av.12**.

Emolumentos: R\$50,40. Selo: 0429.00.2000001.81183 - R\$6,20. Protocolo: nº 297691, de 21/10/2022. AGR

Escrevente Autorizada

Bianca Garcia Antunes

Av.14-40.212 - Pelotas, 16 de novembro de 2022. Retificação-Inscrição Municipal.

Conforme informação obtida na guia de ITBI nº 39849, expedida pela Prefeitura Municipal de Pelotas/RS, para os efeitos do disposto no artigo 176, § 1º, II, 3, b, da Lei nº 6.015/73, averbo que este imóvel tem a seguinte designação cadastral: inscrição municipal nº **2203332**.

CNM: 10159.2.0040212-75.

Emolumentos: R\$104,00. Selo: 0429.00.2000001.81184 - R\$6,20. Protocolo: nº 297691, de 21/10/2022. AGR

Escrevente Autorizada

Bianca Garcia Antunes

Av.15-40.212 - Pelotas, 16 de novembro de 2022. Consolidação da Propriedade.

A requerimento da credora fiduciária, firmado na cidade de Florianópolis/SC, em 21 de outubro de 2022, instruído com prova da intimação da devedora por inadimplência, certidão do decurso do prazo sem purgação da mora e comprovante de quitação do ITBI,

CONTINUA NA FICHA Nº 6

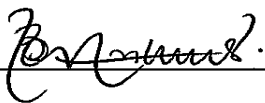
Continua na próxima página:-----

Continuação da página anterior-----

40.212 MATRÍCULA	 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - RS LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL CNM: 10159.2.0040212-75 Pelotas, 16 de novembro de 2022.	FLS.	MATRÍCULA
		6	40.212

sobre o valor de avaliação de R\$158.524,21 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos), nos termos do disposto no artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97, averba-se a **consolidação da propriedade** do imóvel desta matrícula em nome de **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, qualificada no **R.11**, que deverá promover público leilão para a alienação do imóvel, conforme o procedimento previsto no artigo 27 da lei acima referida.

Emolumentos: R\$395,20. Selo: 0429.00.2000001.81185 - R\$67,10. Protocolo: nº 297691, de 21/10/2022. AGR

Escrevente Autorizada
 Bianca Garcia Antunes 

(continua no verso)

O referido é verdade e dou fé.

Pelotas/RS, 18/11/2022 09:05:27.

Total: R\$92,00 Cod. 183945 - NE: A - 124497

Certidão Matr. 40.212 - 11 páginas: R\$66,00 (0429.00.2000001.81385 = R\$4,40)

Busca em livros e arquivos: R\$11,30 (0429.00.2000001.81385 = R\$2,50)

Processamento eletrônico de dados: R\$6,00 (0429.00.2000001.81385 = R\$1,80)

Rebeca Albertina Hübner
 Escrevente Autorizada



A consulta estará disponível em até 24h
 no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
 Chave de autenticidade para consulta
101592 53 2022 00056022 26